ITEM DE PAUTA	**3.5**
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Comissão Especial de Políticas Afirmativas

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR – DCD-CAU/MG Nº 184.3.5/2023

O CONSELHO DIRETOR do CAU/MG – CD-CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 24 de fevereiro de 2023, de forma remota, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 154 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018, homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, e, ainda;

Considerando o disposto no inciso I do art. 156 do Regimento Interno, que compete ao Conselho Diretor do CAU/MG apreciar e deliberar sobre matérias de caráter legislativo, normativo ou contencioso em tramitação nos órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, no âmbito de sua jurisdição, para envio à Presidência, podendo também ser encaminhadas para apreciação e deliberação de comissões pertinentes ou do Plenário;

Considerando a Deliberação Comissão Temporária de Políticas Afirmativas do CAU/BR – DCTPAF-CAU/BR Nº 001/2023, que apresenta proposta de instituição da Comissão Especial de Políticas Afirmativas do CAU/BR, visando à elaboração de proposição de resolução, alterando o Regimento Interno do CAU/BR, a ser encaminhada posteriormente à COA-CAU/BR ;

Considerando o Ofício Circular nº 005/2023 - CAU/BR que solicita contribuições dos CAU/UF a respeito do tema, no prazo de 30 dias;

Considerando que, até o momento, não foram enviadas contribuições.
.

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

DCD-CAU/MG Nº 184.3.5/2023

DELIBEROU:

1. **Aprovar** a minuta de Resolução constante da DCTPAF-CAU/BR Nº 001/2023, sem novas contribuições.

2. **Encaminhar** ao Plenário para apreciação e deliberação.

Conselheiros		**Votação**			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Maria Edwiges Sobreira Leal	Presidente				
Ademir Nogueira de Ávila	Coordenador da CEP	X			
Cecília Maria Rabelo Geraldo	Coordenadora adjunt. da CED	X			
Fàbio Almeida Vieira	Coordenador da CPFi	X			
Luciana Bracarense Coimbra	Coordenadora da CEF	X			
Maria Carolina Nassif de Paula	Coodenadora da COA	X			

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2023.

Considerando a Portaria Normativa nº 01/2021 do CAU/MG e, ainda, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento em reunião gravada e com a anuência dos membros do Conselho Diretor do CAU/MG.

MARIA EDWIRGES SOBREIRA LEAL:48566330668
Assinado de forma digital por MARIA EDWIRGES SOBREIRA LEAL:48566330668
Dados: 2023.03.08 11:45:35 -03'00'

Maria Edwiges Sobreira Leal
Presidente do CAU/MG

FREDERICO CARLOS HUEBRA BARBOSA:06086436614
Assinado de forma digital por FREDERICO CARLOS HUEBRA BARBOSA:06086436614
Dados: 2023.03.16 14:21:01 -03'00'

Frederico Carlos Huebra Barbosa
Secretário do Plenário e Colegiado do CAU/MG

Anexo

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DOBRASIL – CAU/BR

Seção II

Das Comissões Especiais

Art. 89. As comissões especiais terão por finalidade subsidiar o CAU/BR nas matérias de suas competências, relacionadas ao aperfeiçoamento do exercício e valorização da Arquitetura e Urbanismo,cumprindo o art. 24 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

§ 1° As comissões especiais terão caráter permanente.

§ 2° As comissões especiais terão seus planos de ação e orçamento e planos de trabalho apreciados edeliberados pelo Conselho Diretor, e homologados pelo Plenário.

Art. 90. Serão instituídas, no âmbito do CAU/BR, as seguintes

comissões especiais:I - Comissão de Política Profissional do

CAU/BR;

II - Comissão de Política Urbana e

Ambiental do CAU/BR;III -

Comissão de Relações Institucionais

do CAU/BR.; e

IV – Comissão de Políticas Afirmativas do CAU/BR.
.....

Seção III

Das Competências das Comissões Ordinárias e Especiais

Subseção III

Das Competências Específicas para cada

Comissão Especial do CAU/BRDa Comissão de

Políticas Afirmativas do CAU/BR (CPA-

CAU/BR)

Art. 106-A. Para cumprir a finalidade de contribuir em questões étnicas, raciais, geracionais, de classe social, de gênero, sexualidade, deficiências e outras relativas à inclusão e valorização, dentro do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo junto à sociedade, competirá à Comissão de PolíticasAfirmativas do CAU/BR:

I - propor, apreciar e deliberar sobre matéria de caráter legislativo, normativo ou contencioso em tramitação nos órgãos dos poderes Executivo, Legislativo

e Judiciário, relacionados a políticas afirmativas na Arquitetura e Urbanismo;

II – propor, apreciar e deliberar sobre a criação e participação do CAU/BR em eventos que abordem astemáticas afirmativas, em forma de missão, no âmbito de sua competência, quando constantes em seusplanos de ação;

III - apreciar e deliberar sobre o rebatimento de ações e normativos nacionais e internacionais, que tratamde questões de políticas afirmativas, em conjunto com as comissões competentes;

IV - propor, apreciar e deliberar sobre diretrizes para implementação e difusão de ações buscando o combate aos obstáculos causados pela parentalidade, o assédio, o sexismo, o racismo, a homofobia, o capacitismo, o etarismo e todos os tipos de preconceito;

V - propor, apreciar e deliberar sobre ações articuladas de políticas afirmativas entre os CAU/UF e o CAU/BR;

VI– monitorar e avaliar o exercício da prática profissional de Arquitetura e Urbanismo no contexto deimplementação de políticas afirmativas;

VII – propor, apreciar e deliberar sobre ações conjuntas com os colegiados do CAU, no sentido de promover a discussão e divulgação das ações de políticas afirmativas, em conjunto com as comissões competentes;

VIII- apreciar e deliberar sobre propostas de concessão de apoio institucional às atividades de inclusão,valorização e diversidade da prática profissional no contexto de políticas afirmativas, conforme as diretrizes do Planejamento Estratégico do CAU; e

I X- acompanhar o desenvolvimento dos projetos do Planejamento Estratégico do CAU, relacionados às suas atividades específicas.